

# A INCLUSÃO DE NOVOS MIGRANTES NA EDUCAÇÃO BÁSICA: CONHECENDO O CAMPO À LUZ DOS PRINCIPIOS DE CONSTRUÇÃO DE UM ESTADO DO CONHECIMENTO

LUCAS RECH DA SILVA<sup>1</sup>; ALEXANDRE ANSELMO GUILHERME<sup>2</sup>

<sup>1</sup> Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul 1 – [lucas.rech@gmail.com](mailto:lucas.rech@gmail.com)

<sup>2</sup> Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul 2 – [alexandre.guilherme@pucrs.br](mailto:alexandre.guilherme@pucrs.br)

## 1. INTRODUÇÃO

O século XXI será o século de grandes contingentes migratórios, com um a cada cinquenta seres humanos vivendo fora de seu país de origem como imigrantes ou refugiados, segundo o relatório da ONU, *International Migration, Racism, Discrimination and Xenophobia* (2001), apresentado na “*World Conference Against Racism, Racial Discrimination, Xenophobia and Related Intolerance*” (WCAR). A realidade destes indivíduos é de significativa vulnerabilidade a situações de racismo, xenofobia e diversas formas de intolerância em seus novos países

Pode ser dito, inclusive, que jovens e mulheres são partes da população que configuram em maior grau de vulnerabilidade às várias formas de violência, principalmente quando na condição de migrantes internacionais e/ou refugiados (JUBILUT, 2015). Essa situação gera pressões em muitas sociedades, pois as estas se tornam, cada vez mais, multiétnicas e multiculturais e, infelizmente, para muitas pessoas e culturas, aceitar o outro, o diferente e a pluralidade ainda é um obstáculo a ser superado.

Trata-se de um desafio para a humanidade usar essa situação, que é instigante e problemática para vários países, como uma oportunidade de transformar as sociedades para que estas possam trabalhar juntas encorajando o respeito ao Outro, ao diferente. O não engajamento com esse problema representa um erro histórico e societário grave porque fomenta o conflito e a violência, acarretando consequências sérias para toda a comunidade global, principalmente aos jovens, às crianças e aos adolescentes.

Segundo Jubilut (2015), em pesquisa encomendada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), é de extrema relevância compreender a dinâmica dos fluxos migratórios para que o Estado possa responder as demandas em termos de políticas públicas, legislação e também com estratégias de cooperação internacional. Para isso, é necessário entender como as populações que vivem em situação de mobilidade humana são (ou não) protegidas, incluídas e acolhidas pelos lugares onde escolhem viver e, principalmente, é importante que esta acolhida se dê à luz dos Direitos Humanos (JUBILUT, 2015, p. 22).

Há que considerar a diferença entre os termos imigrante e refugiado. Refugiado é a pessoa que vive em situação de mobilidade forçada, ou seja, em seu país de origem corria risco de vida e, portanto, tem legislação específica assegurada pelo Direito Internacional Público, pela Convenção da ONU de 1951 sobre o Estatuto dos Refugiados e seu protocolo de 1967, assim como a Declaração de Cartagena de 1984 para os Refugiados (Jubilut, 2015). O Brasil é signatário destes tratados que afirmam que um país ao acolher um refugiado deve, obrigatoriamente, tratá-lo como seu cidadão de direito, garantindo-lhe direitos fundamentais como saúde, educação básica e moradia. Ao receber um refugiado não é possível deportá-lo.

Já o migrante internacional (imigrante) escolhe livremente o processo de migração, mesmo que seja uma escolha motivada na busca por melhores

condições de vida. Entretanto, o imigrante estará amparado pela legislação específica para migração do país ao qual escolhe se instalar e goza dos mesmos direitos e deveres que a população que nasce neste local.

Considerando a diferença entre os termos imigrante (migrante internacional) e refugiado (aquele que vive em processo de migração forçada), e que a ideia deste estudo é compreender o fenômeno enquanto um fato social, em um panorama geral, englobando principalmente o recorte de indivíduos refugiados e migrantes internacionais, o termo utilizado para referenciar ambas as configurações, neste trabalho, será *Novos Migrantes*, pois o recorte temporal remete ao fluxo migratório pelo qual o brasil, e especificamente o Rio Grande do Sul –RS-, vem passando na contemporaneidade.

A recente pesquisa encomendada pelo IPEA (2015, p. 112) aponta que o acesso à educação, no RS, constitui-se como um dos obstáculos aos direitos dos Novos Migrantes. Dos vinte e cinco imigrantes entrevistados 89% afirmam não terem tido acesso à educação e 93,3% disseram não ter sido possível contar com instituições públicas de Educação. A Educação Básica é direito fundamental garantido pelo Artigo nº205 da Constituição Federal de 1988, esta “será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988).

Este entendimento se aplica a migrantes internacionais legalizados ou não, pois estes gozam de direitos como cidadãos brasileiros. Portanto, entende-se que um país, um estado ou uma cidade que recebe pessoas nestas condições precisa, invariavelmente, possibilitar direitos básicos para que estes seres humanos vivam de forma digna e que possam contribuir para a ampliação plena de suas capacidades, bem como, para com o desenvolvimento das comunidades onde se inserem. Quando estes, muitos ainda jovens, são incluídos às comunidades é preciso que estas estejam preparadas para os acolher para que os mesmos possam fazer parte e sentir-se parte deste novo espaço.

O mesmo se relaciona à realidade escolar: quando uma escola recebe um estudante oriundo da inclusão, por exemplo, ela precisa se adequar às necessidades deste estudante para melhor atendê-lo. No caso de estudantes de grupos étnicos distintos e culturas diversas não seria diferente. A escola precisa estar preparada e amparada (pelo Estado) para incluir, acolher, atender, integrar e acompanhar este estudante da melhor forma, não o estigmatizando, não o tornando “O Diferente” dentro da escola.

Assim sendo, é preciso entender o problema e propor ações visando um futuro melhor a todos, para que os seres humanos em sua completude possam viver com segurança e dignidade. E este é, de fato, o objetivo deste trabalho que se forjou no primeiro semestre de 2016 na disciplina de “Construção do Estado de Conhecimento da Dissertação”, ofertada no Programa de Pós-graduação em Educação da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

## 2. METODOLOGIA

Intencionando entender melhor a problemática esta pesquisa, de cunho bibliográfico, aplicou os princípios de construção de um Estado do Conhecimento para o reconhecimento da produção e das pesquisas no campo da Educação ou relacionados. Buscou-se trabalhos afins no Banco de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, Capes, e no repositório do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, IBICT.

Foram realizadas buscas ao longo do primeiro semestre de 2016 nos meses de Março, Maio e Junho, respectivamente. Em meados de Junho o banco de

Teses e Dissertações da CAPES foi atualizado, ampliando consideravelmente o número de trabalhos encontrados através das seguintes palavras-chave: Educação/Migração; Imigrantes/Educação; Educação/Migrantes Contemporâneos; Migrações Contemporâneas/Educação. Nesta última busca foram encontrados 7.457 (sete mil quatrocentos e cinquenta e sete) trabalhos, filtrados por programa e área de concentração em Educação, entre Capes e IBICT.

Neste universo de trabalhos foram selecionados onze(11) que tratam, especificamente, sobre o contexto dos recentes fluxos migratórios pelo qual o Brasil está passando. Os critérios de seleção foram o recorte temporal entre 2011 e 2015 e a preponderância do estudo com a proposta da dissertação. A maioria destes 7.457 estudos, ao referir-se a “migrantes”, tratavam, de fato, do conceito de “migrantes digitais” de Marc Prensky, utilizado para designar as pessoas que transitaram entre a cultura analógica e digital (PALFREY, 2011). Mesmo com a filtragem por área de concentração e programas de pós-graduação, estudos de outras áreas surgiram na pesquisa, especificamente do Direito, História, Ciências Sociais, Geografia entre outras.

### 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

*A posteriori*, procurou-se encontrar categorias em que pudessem ser aglutinados os estudos e temas que os atravessassem. Assim, estes onze estudos eleitos para análise foram categorizados de acordo com a (I) área do conhecimento, (II) metodologia utilizada, (III) grupo étnico estudado e (IV) perspectiva teórica.

As categorias que emergiram foram, na sequência, divididas em subcategorias; na primeira, verificou-se a existência de outras duas subcategorias referentes às áreas de concentração dos trabalhos: (i) Educação, cinco trabalhos e, (ii) Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas com seis trabalhos. Na segunda categoria, destacou-se as subcategorias: (i) análise documental e/ou bibliográfica, quatro estudos; (ii) entrevistas e História Oral com dois estudos; (iii) estudos que intitulam-se como etnografia ou apontam ferramentas etnográficas que totalizam três entre os onze trabalhos levantados.

Nos grupos étnicos, que configuraram a terceira categoria, têm-se, então: (i) quatro estudos realizados com bolivianos; (ii) quatro estudos realizados com haitianos e, por último, (iii) três estudos realizados com: chineses e peruanos (em um mesmo estudo), quilombolas e outro com senegaleses. Na quarta e última categoria, apenas cinco deles deixaram claro a filiação teórica que embasou a reflexão dos trabalhos: (i) multiculturalismo, com um (1) trabalho; (ii) interculturalismo, com três trabalhos; (iii) Pedagogia Crítica com um (1) trabalho.

Este trabalho possibilitou perceber que há, ainda, muitos desafios a serem enfrentados dentro do campo. Os estudos selecionados apontam deficiências na legislação migratória no que concerne ao campo do Direito e na segurança dos direitos humanos a estes *Novos Migrantes* (entre estes o acesso à educação de nível básico). Apontam também que no campo educacional ainda é preciso investir em educação continuada de educadores e na formação do professor para o multiculturalismo, característica latente da sociedade globalizada.

Assim, é imprescindível que ocorram transformações estruturais na cultura da sociedade brasileira, pois outro apontamento constatado nos estudos é a incapacidade do brasileiro de conviver com a alteridade, mesmo se tratando de um povo que constitui um país celeiro de tantas culturas. Discriminação, racismo e xenofobia são, ainda e infelizmente, violências que os *Novos Migrantes* precisam enfrentar em terras brasileiras.

Como já destacado, parte significativa destes *Novos Migrantes* são jovens que percorrem as fronteiras em busca de melhores condições de vida e para fugir das violências estruturais que assolam a sociedade global, como a miséria e a pobreza. Para amenizar a vulnerabilidade do percurso destes jovens é impreverível que estes sejam bem acolhidos em seus novos lares. Assim, a Educação cumpre papel importante nesse sentido, pois pode agir nas comunidades fomentando o acolhimento e o respeito às diferentes culturas e modos de vida e é dever do Estado dar o suporte para que essa responsabilidade não seja apenas transferida para a escola como se a ela fosse dada a incumbência de resolver esta problemática.

#### 4. CONCLUSÕES

Pode-se verificar nos trabalhos eleitos através destes princípios de construção de Estado do Conhecimento que se trata de uma temática complexa, que envolve diversas dimensões do pensamento científico para trabalhar com os *Novos Migrantes*. Os levantamentos apontados no empenho deste trabalho contribuirão significativamente para a construção desta Dissertação de Mestrado, pois elucidaram o campo e o caminho a ser percorrido.

Enfim, compreender o papel da Educação e do Estado na inclusão destes jovens que vivem em situação de vulnerabilidade é primordial para que possamos construir uma cultura e uma sociedade mais plural e respeitosa. Tanto para os *Novos Migrantes* quanto para os seus filhos e as futuras gerações. Assim, é importante que a escola se harmonize para conseguir superar um dos maiores desafios para educação do Século XXI (DELORS, 2012), que é aprender a viver juntos, enquanto comunidade global, enquanto humanidade.

#### 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.
- DELORS, Jacques (org.). **Educação um tesouro a descobrir – Relatório para a Unesco da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI**. Editora Cortez, 7ª edição, 2012.
- JUBILUT, Liliana Lyra (org.). **Migrantes, apátridas e refugiados: subsídios para o aperfeiçoamento de acesso a serviços, direitos e políticas públicas no Brasil**. Ministério da Justiça, Secretaria de Assuntos Legislativos. Brasília, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2015.
- PALFREY, John. **Nascidos na Era Digital: entendendo a primeira geração de nativos digitais**. Porto Alegre: Artmed, 2011.
- UNITED NATIONS, **International Migration, Racism, Discrimination and Xenophobia**, Geneve: Switzerland, 2001. Disponível em: <http://www.unesco.org/most/migration/imrxd.pdf> Acesso em 13 de Maio de 2016.